



IX ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICA E  
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE/ES  
2ª REUNIÃO ESTADUAL DA ANFOPE

## POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: CENÁRIOS E VOZES EM DISPUTA

09 e 10 de Março de 2017  
UFES – Campus Goiabeiras

### ANÁLISE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA E NORTE DO ESPÍRITO SANTO: AVANÇOS OU RETROCESSOS

EIXO 5 – Políticas de Educação, diferenças e inclusão

KRULL, Wellington Ferreira<sup>1</sup>

MANSO, Márcia Helena Siervi<sup>2</sup>

#### RESUMO

O presente trabalho está em desenvolvimento e visa analisar o direito à educação das pessoas remanescentes de comunidades quilombolas, investigando e comparando a gestão das políticas públicas educacionais aplicadas nos grupos de quilombos inseridos em diferentes contextos do extremo sul da Bahia e norte do Espírito Santo. Partindo dessa temática podemos identificar quais os avanços obtidos com a aplicabilidade das diretrizes da política educacional voltada aos quilombolas, e os retrocessos apresentados pelo descumprimento do direito à educação dessas pessoas, chegando, por fim, na realidade de como está sendo aplicado o direito educacional nas comunidades quilombolas das regiões envolvidas. Serve a pesquisa como fonte de estudo para futuras implantações e melhorias nas políticas públicas alternativas dos Estados implicados, principalmente com relação ao direito à educação de comunidades remanescentes de escravos.

**Palavras-chave:** políticas públicas; comunidades quilombolas; direito; educação;

Com a redemocratização do Brasil, tendo como marco a Constituição Cidadã de 1988, o legislador pátrio tutelou a inclusão social de vários seguimentos da sociedade brasileira, dentre as quais temos as comunidades remanescentes de quilombos, ou simplesmente, as comunidades quilombolas. Define-se as comunidades quilombolas como toda área ocupada pelos antigos quilombos.

---

<sup>1</sup> Licenciado em Letras pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Bacharel em Direito pela Faculdade Pitágoras. Pós graduando em Ensino na Educação Básica pelo CEUNES/UFES. E-mail: wellington.krull@aluno.ufes.br

<sup>2</sup> Professora do Programa de Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). E-mail: marcia.manso@ufes.br



IX ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICA E  
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE/ES  
2ª REUNIÃO ESTADUAL DA ANFOPE

## POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: CENÁRIOS E VOZES EM DISPUTA

09 e 10 de Março de 2017

**UFES – Campus Goiabeiras**

Após a Carta Magna de 1988, especificamente no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os estudiosos passaram a definir como sendo grupos étnicos constituídos por pessoas descendentes de escravos, com identidades e auto definição próprios, organizados em determinado território onde valorizam as suas tradições religiosas, culturais e respeito a ancestralidade.

Antigamente as comunidades onde se reuniam negros – quilombos – eram vistas como locais onde abrigavam escravos fugitivos. Entretanto, após o fim da escravidão, esses grupos continuam a existir e, na sua maioria, necessitando de políticas públicas que os coloquem como cidadãos com igualdade de direitos perante toda a sociedade brasileira.

Nessa ótica, o Governo Federal buscando fortalecer e reconhecer os valores da raça negra na nossa sociedade criou várias políticas públicas afirmativas voltadas para essas comunidades quilombolas, principalmente na educação.

Sabe-se que a educação é um direito humano fundamental indispensável ao desenvolvimento de toda sociedade e engrandecimento nacional, sendo que no rol dessa sociedade estão inseridas as comunidades quilombolas.

Indubitável que a educação é o caminho que inclui a família, a convivência com os outros, com a religiosidade, cultura e demais organizações de uma determinada comunidade, não sendo diferente na educação quilombola. Neste diapasão, a educação é vista como parte da humanidade e se faz presente em toda e qualquer sociedade.

Atualmente existem vários grupos quilombolas reconhecidos em nosso país, dentre os eles podemos encontrar comunidades no extremo sul da Bahia e norte do Espírito Santo.

A notoriedade dessas comunidades é vista, principalmente, em Helvécia, Volta Miúda, ambas localizadas respectivamente nos territórios dos Municípios de Nova Viçosa e Caravelas, cidades do extremo sul baiano; e por outro lado temos grupos quilombolas presentes no norte do Estado capixaba, principalmente no território de São Mateus.



IX ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICA E  
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE/ES  
2ª REUNIÃO ESTADUAL DA ANFOPE

## POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: CENÁRIOS E VOZES EM DISPUTA

09 e 10 de Março de 2017

UFES – Campus Goiabeiras

A escolha da temática em estudo partiu de uma breve análise das políticas públicas alternativas, com foco no direito educacional quilombola, e como estão sendo empregados os recursos públicos da educação nesses grupos, principalmente após a implantação do Programa Brasil Quilombola.

Em linhas gerais, o estudo em questão está fazendo um paralelo contextualizado e pontual das políticas públicas versus políticas educacionais, nas comunidades presentes no norte capixaba e sul baiano.

Alinha-se a referida escolha o fato de ser o tema familiar, uma vez que o trabalho em tela abrange os meus antepassados – bisavós – que eram escravos refugiados na região de Helvécia, Bahia.

Partindo dessa busca analítica, pretende-se concluir quais os possíveis avanços e retrocessos alcançados após a implantação das políticas públicas de educação. E ainda, considerando uma realidade diferente desse segmento, identificar os entraves para a implantação das referidas políticas públicas alternativas de educação.

A temática que está sendo estudada tem como base teórica as legislações aplicadas ao caso, como a Constituição Federal de 1988, o guia de Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os decretos e demais legislações relativas a temática em questão, a citar: lei 10.639/2003; lei 12.288/2010; Decreto 4886/2003 e 4887/2003; Decreto 6.040/2007 e Decreto 6261/2007.

O problema apresentado parte dos seguintes objetivos específicos: “Identificar as possíveis políticas públicas de educação implantadas nas comunidades quilombolas da região norte do Espírito Santos e extremo sul da Bahia; Apontar os avanços e retrocessos presentes em cada comunidade quilombola em relação ao direito educacional; Distinguir a forma de organização do sistema educacional quilombola nas microrregiões dos Estados envolvidos; Demonstrar as possíveis necessidades dos grupos quilombolas do extremo sul baiano e norte capixaba; Comparar a organização social das comunidades quilombolas presentes nas regiões pesquisadas.”



IX ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICA E  
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE/ES  
2ª REUNIÃO ESTADUAL DA ANFOPE

## POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: CENÁRIOS E VOZES EM DISPUTA

09 e 10 de Março de 2017

UFES – Campus Goiabeiras

Os objetivos formulados é de suma importância para captar o maior número de informações possíveis, suficientes para suprir a pesquisa e chegar as conclusões almejadas.

A metodologia aplicada tem como ponto de partida procedimental a pesquisa de campo com o fito de buscar os dados relevantes para identificação e conclusão dos objetivos apresentados.

Após a coleta dos referidos dados, realizar-se-á uma análise baseada nas legislações aplicáveis a matéria e nos estudos acadêmicos com o fito de chegar a uma conclusão sólida sobre o tema pesquisado, aplicando-se o método dissertativo exigido para o mestrado acadêmico.

Espera-se com o presente trabalho, após identificar as políticas públicas alternativas com foco na educação, descrever os possíveis avanços e retrocessos presentes nas comunidades quilombolas envolvidas no presente estudo, verificando como os governos locais cuidam da educação dentro do espaço físico e social desses grupos.

Certamente que os dados aqui apresentados e divulgados poderão, doravante, servir como fonte de estudo para futuras implantações e melhorias nas políticas públicas alternativas dos Estados implicados, principalmente com relação ao direito à educação de comunidades remanescentes de escravos.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Guia de Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas. Programa Brasil Quilombola.** Brasília, DF: 2013. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq>. Acesso em: 13 de setembro de 2016.